

A CONSTRUÇÃO BRASILEIRA DE RAÇA: UMA CATEGORIA EM DISPUTA

THE BRAZILIAN CONSTRUCTION OF RACE: A CATEGORY IN DISPUTE

LA CONSTRUCCIÓN BRASILEÑA DE LA RAZA: UNA CATEGORÍA EN DISPUTA

Ludmilla Santos de Barros Camilloto¹

RESUMO: O presente artigo analisa a construção histórica e discursiva do conceito de raça no Brasil, compreendendo-o como uma categoria social e analítica cuja centralidade se mantém na organização das desigualdades raciais, apesar da ausência de fundamento biológico. O objetivo do estudo é examinar como diferentes perspectivas — biológica, cultural e sociológica — conformaram sentidos específicos para a noção de raça no pensamento social brasileiro. De caráter teórico-analítico e descriptivo, o artigo fundamenta-se em revisão crítica da literatura sobre raça e racismo. A análise evidencia que, embora os significados atribuídos à raça tenham se transformado ao longo do tempo, o racismo permanece como estrutura operante, reconfigurando-se por meio de novas linguagens. Conclui-se que a categoria raça — um conceito deslizante e em permanente disputa — segue sendo indispensável para a compreensão crítica da realidade brasileira e para o enfrentamento das desigualdades raciais.

Palavras-chave: Raça. Perspectivas Raciais. Contexto Brasileiro.

ABSTRACT: This article analyzes the historical and discursive construction of the concept of race in Brazil, understanding it as a social and analytical category whose centrality remains in the organization of racial inequalities, despite the absence of biological foundations. The objective of the study is to examine how different perspectives—biological, cultural, and sociological—have shaped specific meanings of race within Brazilian social thought. Of a theoretical-analytical and descriptive nature, the article is grounded in a critical review of the literature on race and racism. The analysis shows that, although the meanings attributed to race have changed over time, racism has remained an operative structure, reconfiguring itself through new languages. It is concluded that the category of race—a shifting concept under constant dispute—continues to be indispensable for a critical understanding of Brazilian reality and for confronting racial inequalities.

1

Keywords: Race. Racial Perspectives. Brazilian Context.

RESUMEN: El presente trabajo analiza la construcción histórica y discursiva del concepto de raza en Brasil, entendiéndolo como una categoría social y analítica cuya centralidad se mantiene en la organización de las desigualdades raciales, a pesar de la ausencia de fundamentos biológicos. El objetivo del estudio es examinar cómo diferentes perspectivas—biológica, cultural y sociológica—configuraron sentidos específicos de la noción de raza en el pensamiento social brasileño. De carácter teórico-analítico y descriptivo, el artículo se fundamenta en una revisión crítica de la literatura sobre raza y racismo. El análisis evidencia que, aunque los significados atribuidos a la raza se hayan transformado a lo largo del tiempo, el racismo ha permanecido como una estructura operante, reconfigurándose a través de nuevos lenguajes. Se concluye que la categoría raza—un concepto deslizante y en permanente disputa—sigue siendo indispensable para la comprensión crítica de la realidad brasileña y para el enfrentamiento de las desigualdades raciales.

Palabras clave: Raza. Perspectivas raciales. Contexto brasileño.

¹Doutora em Educação, Psicóloga, Advogada, Pedagoga e Professora substituta de Psicologia da Educação e Professora colaboradora no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto.

I. INTRODUÇÃO

Para compreender as origens e a gramática de atuação do racismo e, então, elaborar estratégias mais eficazes de enfrentamento e desmontagem de suas engrenagens, é preciso, antes, traçar uma contextualização e estabelecer uma digressão histórica acerca dos debates sobre as relações étnico-raciais no Brasil, sobretudo a compreensão que se tem sobre raça e racismo, chegando até o atual estado da arte. Esse é o objetivo do presente ensaio², de caráter teórico-analítico, fundamentado em revisão crítica da literatura sobre raça e racismo no Brasil.

Ao longo do período entre o Brasil Colônia e o Brasil Contemporâneo, nota-se uma disputa narrativa em torno do termo “raça”, sendo esse um significante que vai adquirindo sentidos diferentes a cada momento histórico. Stuart Hall (1995) observa que “raça é um significante, e que o comportamento e a diferença racializados devem ser entendidos como fato discursivo e não necessariamente genético ou biológico”. O autor acrescenta que raça é um significante deslizante ou flutuante que vai adquirindo sentidos diferentes a cada momento histórico. Raça, dessa maneira, é uma “construção discursiva”, constituindo “um dos principais conceitos que organiza os grandes sistemas classificatórios da diferença que operam em sociedades humanas” (Hall, 1995). Nessa linha de raciocínio, o sociólogo explica a gramática de raça, que não pode ser fixada definitivamente:

[...] quero defender que *raça* funciona como uma linguagem. E os significantes se referem a sistemas e conceitos da classificação de uma cultura, a suas práticas de produção de sentido. E essas coisas ganham sentido não por causa do que contêm em suas essências, mas por causa das relações mutáveis de diferença que estabelecem com outros conceitos e ideias num campo de significação. Esse sentido, por ser relacional e não essencial, nunca pode ser fixado definitivamente, mas está sujeito a um processo constante de redefinição e apropriação. Está sujeito a um processo de perda de velhos sentidos, apropriação, acúmulo e contração de novos sentidos; a um processo infindável de constante resignificação, no propósito de sinalizar coisas diferentes em diferentes culturas, formações históricas e momentos (Hall, 1995, grifos nossos).

Raça, nesse sentido, é categoria analítico-política que se articula global e localmente em cada região, a ponto de haver diferentes percepções sobre negritude e práticas de racismo dentro do mesmo país, como no Rio Grande do Sul e no Rio Grande do Norte, a título de exemplo³.

² Esse artigo propõe uma reflexão teórico-analítica baseada em pesquisa-intervenção da autora, originalmente desenvolvida no contexto de sua tese de doutorado em Educação intitulada “Branquitude e Negritude em cena: efeitos na constituição da subjetividade de crianças a partir da identificação com personagens de cinema”, e defendida em 2024 no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto.

³ Uma produção cinematográfica interessante para notar a dimensão global e local de raça é *Bacurau* (2019), especialmente na cena em que o casal branco de motoqueiros vindos do sul/sudeste do país se considera igual aos americanos brancos invasores que praticam a caça predatória humana como esporte. Dizem eles aos americanos, sentindo-se superiores ao povo nordestino: somos como vocês! Uma nítida operação da branquitude brasileira. Mas os caçadores internacionais não os reconhecem assim, demonstrando com ironia que não há qualquer tipo de identidade ou empatia com os motoqueiros, como se dissessem: vocês não são brancos de verdade. *Bacurau* é um aclamado filme do cinema nacional, escrito e dirigido por Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles, que conta a história de uma pequena comunidade esquecida em Pernambuco, em um futuro distópico, que

Além disso, ganha nova significação a cada contexto histórico específico. É, portanto, um conceito relacional e sem fixidez semântica. Desse modo, há sempre um certo deslizamento do sentido na relação tempo-espacó, ou como afirma Hall (1995), há “sempre algo relacionado com raça que permanece não dito”. E, sendo a raça compreendida como linguagem, é possível “ler o corpo como se fosse um texto” (Hall, 1995): um texto que se aprende a ler e a compreender racializado.

Para Antônio Sérgio Alfredo Guimarães (2003, p. 104), raça é um conceito sociológico que se refere a “algo que orienta e ordena o discurso sobre a vida social”. No contexto atual, raça é, então, uma construção social; é uma “marca” que representa as relações de poder presentes em uma dada sociedade. Essa construção legitima projetos de dominação baseados entre grupos com características fenotípicas distintas. Mas também permite uma reflexão sobre o seu significado social e o impacto real na vida das pessoas, já que é um conceito medular aos debates sobre discriminação e preconceito racial, desigualdades socioeconômicas, processos de subjetivação, bem como a elaboração de políticas públicas, ações afirmativas e outras estratégias voltadas à redução de desigualdades. Portanto, raça continua sendo uma categoria importante nos âmbitos social, político, econômico, educacional e cultural, devendo ser trazida à arena pública para debate, em vez de ser eclipsada em uma tentativa ineficaz de apagar o racismo que, da mesma forma, ganha outros contornos e qualificadores a cada diferente lente analítica, contexto histórico e social, reatualizando-se para permanecer operando.

Ainda hoje, quando se fala em raça ou relações raciais, de modo geral, há uma compreensão de que os termos se relacionam apenas às pessoas negras e indígenas, em razão do foco dos estudos que perdurou nessas populações por muitos anos. Com efeito, “todas as estratégias de dominação brancas foram reveladas ao longo da história através da construção social da branquitude como sinônimo ostensivo de uma suposta Humanidade”, de maneira que ser branco implicaria ser humano, uma espécie de categoria universal, conforme postula Andréa Guerra (2020). Isso faz com que pareça que somente esses grupos sociais sejam racializados e que as pessoas brancas sejam vistas apenas como “pessoas”, como representantes da humanidade, como um suposto sujeito universal, a partir do qual são erigidos os modelos e referenciais identificatórios. Os estudos críticos da branquitude vieram justamente tensionar esse pensamento.

se une para a defesa contra a invasão de supremacistas brancos que querem exterminar o vilarejo e “abater” as pessoas como caças.

Como um conceito deslizante, a noção de raça passou por diferentes perspectivas ao longo da história do Brasil como nação. Diante dos mais de três séculos e meio de escravização de pessoas negras em terras brasileiras, para qualquer consideração sobre relações étnico-raciais no Brasil, faz-se necessário começar pelo fenômeno embrionário: a diáspora africana iniciada pelo tráfico transatlântico de pessoas escravizadas para o país por ocasião da expansão marítima e das colonizações europeias. Juntamente com os quase cinco milhões de pessoas negras escravizadas de vários países do continente africano, trazidas forçosamente ao Brasil (Gomes, 2019, p. 255)⁴, vieram também suas culturas, línguas, saberes, tecnologias e práticas religiosas, com toda sua pluralidade, uma vez que suas histórias e de seus ancestrais começam muito antes de chegarem aqui.

O Brasil constituiu-se como uma sociedade escravocrata que legou à contemporaneidade uma forma de vida que estrutura suas relações sociais. Muito embora a abolição formal da escravatura tenha se dado em 1888, após intensa luta e resistência da população negra e de abolicionistas, os efeitos provocados pelos longos anos de escravização são percebidos até a atualidade, apesar de muitas vezes ainda ser entendido como um povo multirracial harmônico e que vive em plena integração racial democrática⁵.

Tais discussões e amadurecimento teórico em torno das questões étnico-raciais foram se atualizando e ganhando novos contornos de acordo com a compreensão que se tinha sobre o conceito de raça em cada momento histórico. Como reação à desigualdade social em razão da raça e da luta antirracista por reconhecimento de direitos, sobretudo com as contribuições decisivas dos Movimentos Negros (Gomes, 2017a; Gonçalves, Silva, 2007), muito já se produziu sobre raça e racismo, havendo pontos consensuais e pontos de divergência a depender da perspectiva teórica.

Na gramática da raça, nota-se uma disputa narrativa em torno do seu conceito, que, ao longo da história, assumiu diversas significações, passando de uma perspectiva *biológica* e *genética* - que sustentava práticas eugenistas, o darwinismo social com a ideia de superioridade de uma raça sobre a outra, o racismo científico e a criminologia a partir da raça -, para uma perspectiva *cultural* com o emblemático trabalho de Gilberto Freyre em “Casa Grande &

⁴ Com relação aos números e estatísticas produzidos pela escravidão, Laurentino Gomes (2019, p. 255) afirma que “hoje, sabe-se com relativa precisão, que 12.521.337 de seres humanos embarcaram para a travessia do Atlântico em cerca de 36 mil viagens de navios negreiros, entre 1500 e 1867”. Especificamente sobre o Brasil, o autor informa que “sozinho, recebeu 4,9 milhões de cativos, o equivalente a 47% do total desembarcado em todo o continente americano entre 1500 e 1850” (Gomes, 2019, p. 255).

⁵ Esse entendimento é o que constitui a ideia de “mito da democracia racial”, conforme nomeou Florestan Fernandes (2021, p. 274) em sua tese “A integração do negro na sociedade de classes”, defendida em 1964.

Senzala” (1933) e, alguns anos depois, para uma perspectiva *sociológica* da raça, quando essa passa a ser compreendida como uma construção social, com destaque para o trabalho de especialistas financiado pelo Projeto UNESCO no início dos anos 1950, no “Programa de pesquisas sobre relações raciais no Brasil”, com Roger Batisde, Florestan Fernandes, Oracy Nogueira, Virginia Bicudo dentre outros. Esse projeto representou uma virada no debate sobre relações raciais a partir da contestação empírica da imagem mundialmente circulante de que o Brasil - um país mestiço e supostamente harmonioso -, era isento de ódio e segregação racial.

A chegada de uma nova perspectiva sobre raça não implica, entretanto, o total abandono ou total superação do paradigma anterior, havendo quem ainda se dedique a comprovar, por exemplo, a “correlação entre características genéticas vinculadas a racialidades e desempenho cultural”, conforme adverte Hall (1995). Da mesma maneira, é possível notar que, apesar das retificações conceituais que vão havendo ao longo do tempo, ainda se encontram presentes a ideologia da democracia racial e a ideologia do branqueamento no Brasil, sendo essa última a lógica de dominação baseada na internalização e na reprodução de valores brancos ocidentais (Gonzales, [1983]/2020, p. 89).

Como afirmou Lilia Schwarcz (2007, p. 11), “raça sempre deu muito que falar sobre o e no Brasil”, estando sempre presente – juntamente com a cor – “seja para nos exaltar, seja para nos descredibilizar”. Resumir toda a história da raça desde a invasão portuguesa em terras brasileiras no século XVI até os dias atuais seria tarefa hercúlea e talvez impossível em sua completude e detalhes, nos contornos do presente trabalho. Mas Kabengele Munanga (2003) fez um exercício de síntese ao propor *uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*, assim como Guimarães (2003), que expôs, didaticamente e metodologicamente, *como trabalhar com "raça" em sociologia*. Tais referências orientam a presente reflexão diante da extensa literatura especializada que busca propor conceituações de raça e racismo historicamente situadas.

2. AS DIFERENTES PERSPECTIVAS RACIAIS

Quanto às diferentes perspectivas de raça ao longo dos séculos, inicialmente foram elaboradas classificações raciais alicerçadas nos dogmas religiosos, especialmente nas doutrinas cristãs no período colonial, às quais era atribuído o domínio do discurso da verdade. Antes mesmo da justificação científica, a escravização de pessoas negras justificava-se em termos teológicos (Guimarães, 2003, p.99).

Munanga (2003) explica a origem do mito religioso de que os negros são descendentes de Cam, o filho de Noé pertencente à raça negra (ao lado de Jafé, o filho da raça branca, e Sem, o filho da raça amarela), que teria feito um comentário desrespeitoso sobre o pai que, então, lhe amaldiçoara dizendo: “[...] seus filhos serão os últimos a serem escravizados pelos filhos de seus irmãos”. O autor conta que, por isso, há quem se baseie nesse mito para justificar e legitimar o racismo antinegro (Munanga, 2003). Há, ainda, uma versão de que os africanos eram descendentes de Caim, que havia sido amaldiçoado por Deus com um sinal de negritude da pele por ter matado o seu irmão (Azzi, 2008). A missão civilizatória europeia previa, inclusive, a conversão ao cristianismo e a ação evangelizadora de negros e indígenas como forma de salvação. A escravidão justificava-se, assim, como uma predestinação ou uma maldição recaída sobre os negros.

Antes de adentrar às perspectivas raciais que marcaram de forma mais sistemática o pensamento social brasileiro, é importante assinalar que as classificações raciais não emergem de modo súbito no campo científico ou sociológico. Nesse sentido, historicamente, elas foram precedidas por leituras de caráter religioso e moral, que associavam a diferença corporal e fenotípica a noções de pecado, inferioridade espiritual ou desvio moral. Essas interpretações constituem o pano de fundo simbólico a partir do qual se tornaram possíveis as formulações posteriores que buscariam conferir estatuto científico às hierarquias raciais, estruturando discursos e práticas que teriam efeitos duradouros na organização social brasileira e nas formas de produção e justificação do racismo.

2.1. A perspectiva biológica de raça

No século das luzes (séc. XVIII), a razão científica assume a centralidade na definição de verdade, aqui em particular a classificação racial humana e suas implicações. O projeto iluminista trouxe a ideia do homem (ser humano), além de sujeito cognoscente (próprio do cartesianismo do século anterior), também como objeto de conhecimento, sendo observado em suas facetas e diferenças como um ser vivo que pensa, trabalha e se comunica (Almeida, 2018, p. 20). O iluminismo possibilitou, portanto, as ferramentas necessárias à classificação racial humana com base em atributos físicos e culturais. Munanga (2003) explica que “no século XVIII, a cor da pele foi considerada como um critério fundamental e divisor d’água entre as chamadas raças”. Por isso, continua ele, que “a espécie humana ficou dividida em três raças estancas que resistem até hoje no imaginário coletivo e na terminologia científica: raça branca, negra e amarela” (Munanga, 2003).

Mais adiante, no século XIX, alimentados pelo ideal positivista, investiu-se no estudo da raça a partir de uma *perspectiva biológica*, oferecendo palco para o surgimento do racismo científico e as teorias de justificação científica no período monárquico e na primeira república do Brasil:

[...] nasce a ideia de que características biológicas – determinismo biológico – ou condições climáticas e/ou ambientais – determinismo geográfico – seriam capazes de explicar as diferenças morais, psicológicas e intelectuais entre as diferentes *raças*. Desse modo, a pele não-branca e o clima tropical favoreceriam o surgimento de *comportamentos imorais, lascivos e violentos*, além de indicarem *pouca inteligência* (Almeida, 2018, p. 23, grifos do autor).

Nesse sentido, Guimarães (2003) aponta que a biologia e a antropologia física criaram a idéia de raças humanas com divisão em subespécies, que estariam associadas “ao desenvolvimento diferencial de valores morais, de dotes psíquicos e intelectuais entre os seres humanos”. Tal classificação, que atrelou determinadas qualidades e atributos a cada subtipo de raça, sustentou (e ainda sustenta em alguma medida) o que se entende por racismo.

Nomes como Arthur Gobineau e Cesare Lombroso são importantes para a consolidação do racismo científico, que legitimava o domínio imperialista europeu e a exploração de povos colonizados a partir de ideologias como o darwinismo social. Jessé Souza (2021, p. 139) revela que Gobineau era amigo de D. Pedro II, influenciando o pensamento brasileiro acerca da mestiçagem ao defender a tese de que apenas as raças “puras” teriam acesso ao progresso e que a miscigenação se associava à degeneração. Gobineau descrevia os brasileiros como “não apenas feios como os macacos, mas também ‘mestiços degenerados’ condenados à extinção” (Souza, 2021, p. 139). Segundo Weber Lopes Góes (2015), a obra *Ensaio Sobre a Desigualdade das Raças* de Gobineau deve ser considerada “a primeira teoria racista moderna que ganha repercussão histórico-social”. No Brasil, seu pensamento acerca da inferioridade natural de negros e mestiços influenciou intelectuais como Nina Rodrigues e Sílvio Romero e contribuiu para a ideia de branqueamento progressivo da população brasileira, por meio do incentivo à imigração europeia e desaparecimento gradual de negros, mestiços e indígenas. As estatísticas demográficas atuais evidenciam, todavia, que esse projeto não deu certo.

A ideologia do racismo científico, que teve Hebert Spencer como um grande articulador, baseava-se na teoria da evolução das espécies de Charles Darwin aplicando-a (indevidamente, claro) ao contexto social e defendendo que haveria raças mais fortes e superiores que deveriam se sobrepor às raças mais frágeis, dominando-as. A atribuição do status de superioridade sempre esteve associada à comunidade europeia, predominantemente branca. O pressuposto dessa suposta superioridade racial legitimou a ideia de missão civilizatória europeia, o genocídio de

povos considerados primitivos e selvagens (como os povos indígenas no Brasil), a aniquilação de culturas e tradições nas comunidades colonizadas e, inclusive, o holocausto produzido pelo nazismo de Adolf Hitler, que apregoava a superioridade da raça ariana em detrimento dos judeus.

Parece algo distante no tempo e espaço, mas ainda não desapareceu por completo a ideia do racismo científico que sustenta um projeto de nação que sempre esteve presente na estrutura brasileira, fazendo parte da justificação ideológica do apartheid racial e social observado nas periferias, no subemprego destinado a pessoas não brancas e no extermínio de povos indígenas.

Também nesse contexto histórico, no final do século XIX, observou-se o florescimento a ideia de eugenia de Francis Galton e seu discípulo Karl Person, baseada no entendimento de que os traços hereditários influenciavam não somente as características físicas, mas também o comportamento humano, fossem eles “bons” (inteligência, habilidades, talentos) ou “ruins” (delinquência, prostituição). Seja pela via da “eugenia positiva”, pela qual era possível melhorar a qualidade genética da população humana por meio da seleção das características consideradas desejáveis, seja pela “eugenia negativa”, que sugeria a obstacularização à reprodução de grupos supostamente inferiores na perspectiva biológica, psicológica ou intelectual ou sua eliminação, seria possível “aprimorar” a sociedade, segundo essa teoria “científica”. Galton também esteve influenciado pelas teorias da evolução de Charles Darwin, utilizando os conceitos darwinistas para argumentar que a seleção artificial poderia ser aplicada aos seres humanos da mesma maneira que a seleção natural agia sobre as espécies na natureza. No Brasil, o movimento eugenista objetivou-se a partir da trajetória de Renato Kehl (1889-1974), principal expoente dessa ideologia em solo nacional (Góes, 2015). Mesmo que com outros nomes e outros artifícios, essa ideologia ainda sustenta muitos “projetos” da elite brasileira, conforme conclui Góes (2015):

Se compararmos o contexto histórico vivenciado por Renato Kehl com a nossa atualidade verificamos rapidamente que intelectuais, imprensa e instituições públicas e privadas não utilizam mais os termos eugenia ou movimento eugenista, mas as propostas eugênicas ainda perduram na prática social devido à preservação e ao predomínio das ideologias conservadoras entre as nossas elites destacando-se, só a título de conclusão, a reatualização de projetos e leis referentes a políticas de internação compulsória, hiperexploração nos meios de comunicação sobre o uso e abuso de drogas; às ações de profilaxia social no social âmbito da saúde; à medicalização infantil, entre outras questões, que sobretudo, atingem diretamente os setores denominados, atualmente, vulneráveis ou em situação de risco, quais sejam os descendentes de africanos escravizados no Brasil, os indígenas, ciganos, os brancos empobrecidos, em suma, a classe trabalhadora na sua totalidade (Góes, 2015, p. 214, grifos nossos).

Após as finalidades desastrosas da Segunda Guerra Mundial com o nítido viés eugenético, cientistas de toda sorte dispuseram-se a apagar a ideia de raça do mapa, como uma tentativa de acabar com o racismo e evitar associações do termo a implicações psicológicas, morais e

intelectuais (Guimarães, 2003, p. 96). Mas isso não era possível nem produtivo. Na história da Ciência, a classificação de espécies é fundamental para a sua compreensão, especialmente em razão da diversidade observada no reino animal, vegetal e mineral. Aliás, a classificação é um mecanismo essencial para o ser humano e sua sobrevivência até os dias atuais. No campo do Direito opera-se social e juridicamente por meio de categorias e classificações e, a partir disso, são reconhecidos direitos e deveres e estabelecidas políticas de ação afirmativa, por exemplo⁶. Ademais, classificação não é sinônimo de hierarquização. O problema reside na *forma* como são utilizadas tais classificações e com quais intenções:

É neste sentido que o conceito de raça e a classificação da diversidade humana em raças teriam servido. Infelizmente, desembocaram numa operação de hierarquização que pavimentou o caminho do racialismo. A classificação é um dado da unidade do espírito humano. Todos nós já brincamos um dia, classificando nossos objetos em classes ou categorias, de acordo com alguns critérios de semelhança e diferença (Munanga, 2003).

A escolha que se faz para o uso de sistemas de classificação para fins de hierarquização, atribuição de direitos e de poder e opressão de determinados grupos pode ser observada quando se extrapola a mera categorização ou nomeação atribuindo-lhe sentidos de superioridade e inferioridade, assim como nos binômios homem-mulher, cisgênero-transgênero, heterossexual-homossexual, branco-negro e civilizados-selvagens, nos quais os primeiros grupos descritos são tidos como superiores em relação aos segundos.

9

Com o avanço dos estudos científicos, a ideia de raça como biologia foi sendo rechaçada, uma vez que se comprovou que apenas uma ínfima parte dos genes humanos são responsáveis pela transmissão de atributos fenotípicos. Sobre esse aspecto, Munanga esclarece:

Ora, a cor da pele é definida pela concentração da melanina. É justamente o degrau dessa concentração que define a cor da pele, dos olhos e do cabelo. A chamada raça branca tem menos concentração de melanina, o que define a sua cor branca, cabelos e olhos mais claros que a negra que concentra mais melanina e por isso tem pele, cabelos e olhos mais escuros e a amarela numa posição intermediária que define a sua cor de pele que por aproximação é dita amarela. Ora, a cor da pele resultante do grau de concentração da melanina, substância que possuímos todos, é um critério relativamente artificial. Apenas menos de 1% dos genes que constituem o patrimônio genético de um indivíduo são implicados na transmissão da cor da pele, dos olhos e cabelos. Os negros da África e os autóctones da Austrália possuem pele escura por causa da concentração da melanina. Porém, nem por isso eles são geneticamente parentes próximos (Munanga, 2003, grifos nossos).

Dessa maneira, os estudos em genética já demonstraram que o conceito biológico de raça não tem sustentação científica, ou ainda, nos dizeres de Guimarães (2003, p. 96), que “a construção baseada em traços fisionômicos, de fenótipo ou de genótipo, é algo que não tem o

⁶ Para aprofundamento da discussão sobre categorias e classificações no campo jurídico ver o livro *Direito de ser: diálogos e reflexões sobre o reconhecimento das identidades trans*, da autora (CAMILLOTO, 2019).

menor respaldo científico”. Isso porque, do ponto de vista genético, pesquisas têm evidenciado que as diferenças genéticas entre indivíduos agrupados sob a mesma categoria racial — como no caso das populações africanas — podem ser mais expressivas do que aquelas verificadas entre grupos classificados como pertencentes a “raças” diferentes, como africanos e europeus, o que reforça o caráter não biológico da noção de raça (Guimarães, 2003, p. 96). Ou seja, a espécie humana (*homo sapiens*) é única e indivisível, no aspecto biológico. Ainda assim, apesar de a raça não existir biologicamente, Munanga (2003) adverte para o fato de que isto, por si só, “é insuficiente para fazer desaparecer as categorias mentais que a sustentam”, sendo bastante difícil “aniquilar as raças fictícias que rondam em nossas representações e imaginários coletivos” (Munanga, 2003).

A partir dessas raças fictícias — que são uma construção histórico-social e não provenientes de essencialismos ou atributos biologicamente intrínsecos a determinados grupos sociais — é que se tem uma ideia de superioridade de uma raça sobre a outra e que o racismo é reproduzido. As diferenças fenotípicas (cor da pele, tipo e textura de cabelo, formato do nariz e do rosto) e as influências de manifestações culturais não deveriam, todavia, ser utilizadas para justificar a distinção hierárquica entre os povos, de forma a determinar o destino e o lugar das pessoas na sociedade.

10

Segundo Nilma Lino Gomes (2017b, p.45), o conceito de raça ainda é utilizado uma vez que a discriminação racial e o racismo existentes no Brasil se dão “não apenas devido aos aspectos culturais dos representantes de diversos grupos étnico-raciais, mas também devido à relação que se faz na nossa sociedade entre esses e os aspectos físicos observáveis na estética corporal dos pertencentes às mesmas”.

2.2. A perspectiva cultural de raça

Estabelecendo um salto temporal para a década de 1930, chega-se à *perspectiva cultural* de raça, quando despontaram o discurso da miscigenação (ideia de docilidade negra e integração das raças) e a ideia da democracia racial (embora ainda não nomeada nesses termos), enormemente fortalecida pelo trabalho internacionalmente conhecido de Gilberto Freyre em *Casa-Grande & Senzala* (originalmente escrito em 1933), a ideia de homem cordial de Sérgio Buarque de Holanda em *Raízes do Brasil* (1936) e a concepção de *Formação do Brasil Contemporâneo* por Caio Prado Jr. (1942).

Nesse momento histórico, Freyre (2006) desafia a perspectiva biológica da raça até então operante, separando as influências genéticas de influências sociais. Apostava que não é a raça genética que vai influenciar o comportamento das pessoas, mas a cultura. Com o avanço industrial, era preciso existir um sentimento de coesão do povo brasileiro e identidade nacional naquele cenário político e econômico, havendo um projeto de Brasil em curso. Para tal projeto de desenvolvimento econômico e industrial da nação, em vez do extermínio da população negra e indígena como preconizava a ideia de raça eugenista (paradigma biológico de raça), a mestiçagem era valiosa e positiva, buscando-se integrar o negro na sociedade. Uma nação “divinamente mestiça”, como descreveu Schwarcz (2007, p. 12). A mistura das três raças é o que caracterizava o Brasil, mas sempre em uma relação hierárquica entre brancos, negros e indígenas, sendo esses últimos relegados às margens.

Como conta Souza (2021, p. 147), Freyre construiu o primeiro mito nacional brasileiro bem-sucedido, transformando “a ideia humilhante do brasileiro mestiço, com a qual ninguém poderia se identificar positivamente no contexto do racismo reinante, na ideia, pelo menos ambiguamente positiva, do ‘bom mestiço’”. Dessa maneira, Freyre foi um intérprete do Brasil para o mundo e contribuiu para a fabricação de uma imagem da sociedade brasileira e para estereótipos e símbolos que, inclusive, o descrevem internacionalmente como o país da “malemolência”, do samba e do futebol.

Quanto à ideia falseada de que “somos todos brasileiros” ou de “não vejo cores, vejo apenas pessoas”, que são utilizadas até hoje no senso comum, Guimarães explica:

Pois, simbolicamente, os negros foram incorporados sim, por Freyre (1933), por Mário de Andrade (1944), pelos folcloristas, pelos modernistas. Nos anos 1950, a palavra de ordem que encontramos ainda era a seguinte: a cor é apenas um acidente. Somos todos brasileiros e por um acidente temos diferentes cores; cor não é uma coisa importante; “raça”, então, nem se fala, esta não existe, quem fala em raça é racista (Guimarães, 2003, p. 101).

Além de todas as contribuições freyreanas para a composição do mito da democracia racial, o imaginário nacional também é influenciado pelo fato de o Brasil não ter experimentado regimes institucionalizados de segregação racial como ocorreu no sul dos Estados Unidos (pela implementação das Leis Jim Crow, vigentes entre 1876 e 1965, com o princípio legal “separados, mas iguais”) e na África do Sul (regime do Apartheid vigente entre 1948 e 1994), o que o faz parecer menos preconceituoso e segregacionista. Ledo engano. Com relação a essa comparação comumente feita, Munanga (2010) salienta que apesar das diferenças entre os tipos de racismo nesses três países, a democracia racial aclamada no Brasil é verdadeiramente um mito:

Existe realmente um racismo no Brasil, diferenciado daquele praticado na África do Sul durante o regime do *apartheid*, diferente também do racismo praticado nos EUA, principalmente no Sul. Porque nosso racismo é, utilizando uma palavra bem conhecida, sutil. Ele é velado. Pelo fato de ser sutil e velado isso não quer dizer que faça menos vítimas do que aquele que é aberto. Faz vítimas de qualquer maneira (Munanga, 2010).

Não houve uma legislação brasileira segregacionista expressa nos moldes da dos Estados Unidos ou da África do Sul, mas certamente houve (e ainda há) um regime jurídico institucionalizado no Brasil que culminou em segregações, exclusões e em extrema desigualdade de direitos para pessoas negras, sendo essa uma política de Estado, mesmo pós-abolição. Vide as leis que proibiam pessoas negras escravizadas ou alforriadas de acessarem as escolas públicas (Lei n. 01/1837, do Rio de Janeiro)⁷ e a Lei de criminalização dos “vadios e capoeiras”, no Código Penal de 1890⁸. Quem eram os considerados “vadios” ou “vagabundos” em um contexto de recente abolição da escravatura, quando os ex-escravizados não tinham oportunidades de trabalho? E quem eram as pessoas que praticavam a capoeira nas ruas e praças, sendo essa uma expressão cultural, esportiva ou modalidade de luta criada pelos próprios escravizados?

Após a abolição não houve políticas de inclusão de pessoas negras no mercado de trabalho e na educação, com oportunidades reais de inserção social e autonomia econômica como aconteceu em território norte-americano, onde eles implantaram e incrementaram políticas de ação afirmativa, com resultados inegáveis na ascensão socioeconômica dos afro-americanos (Munanga, 2003). Apesar da abolição jurídica, no Brasil não houve abolição simbólica. Inclusive, perduraram-se os estereótipos e as representações negativas do negro originadas no regime escravocrata, sendo reformulados e refinados. Como lembra Guerra (2020), à abolição não seguiu “nenhuma compensação ou alternativa para os libertos se inserirem no novo Brasil livre”. Também não houve concessão de terras, a exemplo do que aconteceu com os imigrantes europeus trazidos ao Brasil em uma tentativa de branqueamento da população e que, mais adiante, estavam aptos ao modo contratual de produção capitalista por já possuírem conhecimento técnico na indústria europeia (Guerra, 2020).

⁷ Lei n. 1, de 14 de janeiro de 1837: “São proibidos de frequentar as escolas públicas: Primeiro: pessoas que padecem de moléstias contagiosas. Segundo: os escravos e os pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos”.

⁸ Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890: “Art. 399. Deixar de exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes: Pena - de prisão cellular por quinze a trinta dias”. E, ainda, “Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou inculcando temor de algum mal: Pena - de prisão cellular por dous a seis meses”.

Além da comparação em relação ao próprio regime jurídico experimentado em cada país, há também uma comparação entre as situações raciais vivenciadas no Brasil e nos Estados Unidos, com relação à experiência do preconceito. Aqui o Brasil já entra em um outro momento do debate racial, marcado pelos estudos patrocinados pela UNESCO, no início da década de 1950. Aquele contexto permitiu o surgimento de uma forte contraposição à explicação culturalista de Gilberto Freyre e seu entendimento de ausência de conflito racial interno, apontando para a desigualdade e discriminação racial.

2.3. A perspectiva sociológica de raça

Por meio do projeto UNESCO, antropólogos, sociólogos e brasilianistas se puseram a estudar a dinâmica das relações raciais no contexto brasileiro a fim de compreender a razão da suposta harmonia racial aqui existente, que poderia servir de inspiração para outros países. Esse projeto de esforço comum de muitos pesquisadores e tamanho interesse global surge no contexto pós-Segunda Guerra, quando havia a preocupação com as concepções ideológicas sobre raça, que de alguma maneira haviam legitimado o nazismo na Alemanha e seu resultado mais perverso: o Holocausto.

Nesse mesmo contexto, ainda persistiam os sistemas racistas de segregação nos EUA e na África do Sul. Como o Brasil conseguia tamanha façanha de integração racial? Objetivavam compreender a apregoada singularidade brasileira no tocante às relações raciais e investigar as possibilidades de generalização para outros países. Assim, o Brasil foi escolhido, de acordo com Marco Chor Maio (1999), para ser objeto de uma ampla pesquisa “sobre os aspectos que influenciariam ou não a existência de um ambiente de relações cooperativas entre raças e grupos étnicos, com o objetivo de oferecer ao mundo uma nova consciência política que primasse pela harmonia entre as raças”.

O Brasil, que gozava até então de uma imagem internacional de “paraíso racial”, tornou-se um “laboratório antropológico” (Maio, 1999), de maneira que o Projeto consolidou um campo de estudos sobre as relações raciais no país. O que a UNESCO esperava, inicialmente, era que “os estudos apresentassem um elogio da mestiçagem, assim como enfatizassem a possibilidade do convívio harmônico entre diferentes grupos humanos nas sociedades modernas” (Schwarcz, 2007, p. 14). O que ficou evidenciado pelas pesquisas, todavia, foi a existência de preconceito racial e de um racismo dissimulado, de uma clivagem social e de tamanha desigualdade entre os brasileiros, a depender de sua pertença racial. E tal desigualdade não derivava da cultura, mas da condição de escravização vivenciada durante um longo período no Brasil e de suas marcas

históricas: “em vez de democracia surgiam indícios de discriminação; em lugar da harmonia, o preconceito”, afirma Schwarcz (2007, p. 15).

O próprio Movimento Negro (que só veio a unificar-se em 1978) e o Teatro Experimental do Negro – TEN (nascido na década de 1940 e representado, especialmente, por Abdias Nascimento e Guerreiro Ramos) já afirmavam a existência de preconceito racial no Brasil, apesar da pretensa ideia de democracia racial, contribuindo diretamente para os objetivos do Projeto UNESCO (Maio, 1999). Esse argumento ganhou força após os resultados dos estudos realizados por uma série de professores e pesquisadores vinculados ao Projeto, como Roger Batisde, Florestan Fernandes, Oracy Nogueira, Virgínia Leone Bicudo e outros.

Em 1954, época em que ainda estava em vigência o regime segregacionista norte-americano, Oracy Nogueira (2006) explicou as diferenças entre os tipos de preconceito brasileiro e norte-americano, ao apresentar um quadro de referências para exemplificar dois “conceitos ideais” distintos⁹. Segundo o autor, enquanto nos Estados Unidos “o preconceito racial é manifesto e insofismável”, ao qual nomeou de “preconceito de origem”, aqui ele era negado ou subestimado, de modo que “o próprio reconhecimento do preconceito tem dado margem a uma controvérsia difícil de se superar” (Nogueira, 2006, p. 290-291). Tratava-se, portanto, de uma diferença qualitativa e não de existência ou inexistência do preconceito racial.

No Brasil ele foi designado por Nogueira como “preconceito de marca”:

Considera-se como *preconceito racial* uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de *marca*; quando basta a suposição de que o indivíduo desce de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de *origem* (Nogueira, 2006, p. 292, grifos nossos).

Em que pese o trabalho seminal de Nogueira ter sido elaborado na década de 1950 e não mais subsistir o sistema de segregação norte-americano, seus apontamentos quanto ao modo de atuação do preconceito e estigma racial no Brasil permanecem atuais em grande medida, sendo uma referência para leitura sobre as dinâmicas do racismo no Brasil. Após a supressão de leis

⁹ Importante ressaltar que Oracy Nogueira deixou explícito que os dois “tipos ideais” de preconceito (de marca e de origem) referem-se a abstrações de “situações puras” com a qual não se espera uma coincidência em todos os pontos observados num caso concreto nesses países, mas indicam uma tendência de atuação do preconceito: “O quadro de referência que se vai apresentar se baseia em dois conceitos ideais – no sentido de exagerações lógicas, inferidas de casos concretos, sendo que todo o caso particular propende para um ou outro dos dois polos “ideais”, embora nenhum caso coincida, ponto por ponto, com qualquer destes –, um dos quais representa, aproximadamente, a situação brasileira e, o outro, a norte-americana” (Nogueira, 2006).

segregacionistas, os mecanismos de atuação contemporâneos do racismo nesses países apresentam mais semelhanças, “o que significa que os Estados Unidos, a África do Sul e os países da Europa ocidental se encontram todos hoje no mesmo pé de igualdade com o Brasil, caracterizado por um racismo de fato e implícito, às vezes sutil (salvo a violência policial que nunca foi sutil)” (Munanga, 2003).

Em linhas gerais, Nogueira (2006, p. 293-303) elencou como características do *preconceito de marca* ou de cor, nos moldes brasileiros: a preterição dos membros do grupo discriminado “em relação a situações ou recursos pelos quais venham a competir com os membros do grupo discriminador”; o critério para definição de quem faz parte do grupo discriminado é o fenótipo ou aparência racial, havendo variações subjetivas de acordo com quem observa e com quem é observado; “a intensidade do preconceito varia em proporção direta aos traços negroides”; a consciência intermitente da própria raça; “as relações pessoais, de amizade e admiração cruzam facilmente as fronteiras de marca (ou cor)”, de maneira que uma pessoa branca pode ter preconceito contra pessoas negras em geral, e, ao mesmo tempo, ser amiga de determinada pessoa negra; a ideologia miscigenacionista, com a “noção geral de que o processo de branqueamento constituirá a melhor solução possível para a heterogeneidade étnica do povo brasileiro”; a reação contra uma situação de preconceito tende a ser mais individual do que coletiva (muito embora se observe uma intensa mobilização coletiva em torno da luta antirracista no Brasil nos últimos anos); a tendência de atenuação do preconceito em regiões onde há maior proporção da população negra; a probabilidade de ascensão social inversamente proporcional à intensidade das marcas negroides da pessoa, “ficando o preconceito de raça disfarçado sob o de classe, com o qual tende a coincidir”.

As pesquisas realizadas pela socióloga e primeira psicanalista brasileira, Virgínia Leone Bicudo, também integralizaram o Projeto UNESCO e corroboraram, ao lado de Nogueira, para uma contraposição às visões tradicionais da época sobre a suposta harmonia racial no Brasil, apontando para a evidenciação de conflitos raciais internos e para as diferentes experiências dos sujeitos com o preconceito racial a depender da cor da sua pele. Bicudo [1945]/(2010) se voltou ao estudo das identidades, focalizando os grupos de “pretos” (pessoas negras com a pele retinta) e “mulatos” (ou “pardos”, como se refere em alguns momentos, para pessoas negras com a pele mais clara), e operou com as categorias de análise de raça e classe social. A autora inovou no campo da Sociologia (em interface com a Antropologia e a Psicologia) ao propor uma análise que considerava as subjetividades na dinâmica das relações raciais buscando, por meio da escuta direta dos sujeitos, identificar as suas “atitudes raciais” e formular hipóteses “quanto à

concepção deles sobre si mesmos, a consciência de cor, seu status ocupacional e social, e sua acomodação social" (Bicudo, 2010, p. 158).

Os estudos de Bicudo destacaram, naquele contexto dos anos 1940 e 1950, que o racismo opera e prevalece mesmo quando as diferenças de classe e sociais são atenuadas diante da ascensão social, embora sendo experenciado de maneira diferente por "pretos" e "mulatos" (em razão da forte presença do que Oracy Nogueira nomeou como "preconceito de marca" e daquilo que hoje se comprehende como "colorismo", embora Bicudo não tenha utilizado essa terminologia). Em boa medida seus apontamentos mostram-se atuais até essa segunda década do séc. XXI.

Dentro do novo contexto socioeconômico e dos fundamentos éticos-jurídicos que emergiram no regime republicano, nasceu "um dos grandes mitos do nosso tempo" (Fernandes, 2021, p. 274) – o mito da democracia racial –, a fim de escamotear as distâncias sociais que havia entre brancos e negros, mas que não mais podiam ser sustentadas fora de um regime escravocrata. No tocante ao drama coletivo da "população de cor", mais por omissão ou inércia do que por ações ostensivas, a dinâmica atuava no sentido da perpetuação de esquemas de ordenação das relações sociais, acomodação e dominação das elites brancas dirigentes herdadas do passado:

16

Com a Abolição e a implantação da República, desapareceram as razões psicossociais, legais ou morais que impediam a objetificação de semelhante ideia. Então, operou-se uma *reelaboração interpretativa* de *velhas racionalizações*, que foram fundidas e generalizadas em um sistema de referência consistente com o regime republicano (Fernandes, 2021, p. 275, grifos nossos).

Na ideia de democracia racial haveria chances reais de mobilidade social de pessoas negras no mundo branco, com integração e igualação dos culturalmente inferiores. Tal ideologia vigorou, segundo Guimarães (2003, p. 102), "pelo menos dos anos 1940 até os 1960", com "a conotação de um ideal político de convivência igualitária entre brancos e negros". E essa expressão vem carregada de sentidos e significados:

Nela, raças não existem e a cor é um acidente, algo totalmente natural, mas não importante, pois o que prevalece é o Brasil como Estado e como nação; um Brasil em que praticamente não existem etnias, salvo alguns quistos de imigrantes estrangeiros. Inventa-se, portanto, um povo para o Brasil, que passa a ter samba, passa a ter um pouco da cultura negra, que até aqui não existia [...] (Guimarães, 2003, p. 102).

Segundo Fernandes (2021, p. 276), o mito da democracia racial teve sua utilidade prática, incutindo certa ideologia racial e gerando consequências na consciência nacional (ou melhor, falta de). Em suma, o autor elenca como efeitos desse mito: a) atribuição à incapacidade ou irresponsabilidade da "população de cor" pelos seus próprios dramas humanos, como as

desigualdades sociais, econômicas e políticas vivenciadas; b) isenção do branco de qualquer responsabilidade perante “os efeitos sociopáticos da espoliação abolicionista” e da deterioração da situação socioeconômica do negro; c) difusão e generalização da consciência falsa da realidade racial, suscitando algumas convicções comuns como: a ideia de que “o negro não tem problema no Brasil”, a ideia de que pela própria índole do povo brasileiro não existiam distinções raciais internas, a ideia de que todos tiveram indistintamente as mesmas oportunidades de acumulação de riqueza, prestígio social e poder, a ideia de que o “preto está satisfeito” com a sua condição social e estilo de vida e, finalmente, a ideia de que, exceto pelo período da escravidão, não existiu nem existiria outro problema de justiça social em relação ao negro no Brasil. Essa ideologia sustenta, ainda, uma branquitude que não se percebe racializada, que compreende o privilégio branco como direito conquistado meritocraticamente e que, no Dia da Consciência Negra, brada pela Consciência Humana, já que “somos todos iguais”.

Assim, mesmo com essa elucidação feita por Florestan Fernandes e toda a literatura especializada que se seguiu a fim de evidenciar a ideia de democracia racial como um mito, não é raro observar que, no senso comum do brasileiro, ainda perdure, em boa medida, tal ideia. Afinal, o Brasil ainda é tido como o país do carnaval, da alegria, da feijoada, do futebol e das mulheres bonitas e fogosas e toda essa discussão atual em torno da pauta étnico-racial que não passa de discurso politicamente correto – pensam muitos brasileiros e brasileiras que não se consideram racistas, apesar das notícias diárias de racismo em todo o país. Não existindo nem havendo autorresponsabilização, torna-se mais difícil ser combatido, o que levou Munanga (2010) a afirmar que “nossa racismo é o crime perfeito”.

17

A partir de 1978, o Movimento Negro Unificado (MNU) surge na cena política brasileira como um novo e importante agente e passar a contrapor, veementemente e de forma articulada, a ideologia da democracia racial (Guimarães, 2003, p. 103). Nessa mesma época, ganha relevância os trabalhos de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle e Silva, atestando que as desigualdades econômicas e sociais existentes entre brancos e negros no Brasil não advinham da herança escravagista e nem do fato de pertencerem a classes sociais distintas, “mas que tais desigualdades resultam inequivocamente de diferenças de oportunidades de vida e de formas de tratamento peculiares a esses grupos raciais” (Guimarães, 2003, p. 103). Como observa Schwarcz (2007, p. 22), a tese geral daquele momento “é de que tais desigualdades apresentam um componente racial inequívoco e relevante, que não pode ser resumido a partir de uma perspectiva socioeconômica”.

Nesse contexto foi proposto o agrupamento das categorias de autoidentificação de pretos e pardos para compor a categoria de população negra, termo esse que ganhou credibilidade nas Ciências Sociais e no discurso político e é adotado pelo Estatuto da Igualdade Racial (Brasil, 2010) e pelo IBGE para a pesquisa censitária e elaboração de estatísticas demográficas.

Após um século da abolição formal da escravatura, em 1988, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, é que se institucionalizou um caminho para as políticas de reparação em razão dos danos causados nos extensos anos de escravização e após sua extinção, representando, conforme pontuou Guerra (2020), “um novo marco legal com a valorização da identidade negra e da memória de antepassados cativos, através do artigo 68, que reconhece direitos territoriais aos remanescentes das comunidades quilombolas”. Apesar disso, é fato conhecido que “a transição da condição do negro de uma posição de objeto-mercadoria à de sujeito cidadão não se deu sem efeitos sobre sua subjetividade” (Guerra, 2020). Efeitos colhidos até hoje, inclusive.

À luz dessas transformações, a perspectiva sociológica, ao deslocar o debate racial do campo biológico para o das relações sociais, políticas e institucionais, produziu uma inflexão decisiva na compreensão do racismo no Brasil. Ao evidenciar que a raça não constitui um dado natural, mas uma construção social historicamente situada, essa abordagem permitiu nomear as desigualdades raciais como produto de processos estruturais. Contudo, os limites dessa perspectiva tornam-se evidentes quando se observa que o reconhecimento legal e a produção de diagnósticos sociológicos não foram suficientes, ainda, para desarticular as formas persistentes e renovadas de desigualdade racial no país. Tal constatação aponta para a necessidade de articular a análise sociológica a outras dimensões — simbólicas, educacionais e subjetivas — capazes de aprofundar a compreensão dos mecanismos pelos quais o racismo continua operando na sociedade brasileira.

18

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos limites deste artigo, buscou-se analisar a construção do conceito de raça no Brasil como um significante historicamente situado, marcado por deslocamentos semânticos e disputas discursivas que acompanham as transformações sociais, políticas e epistemológicas do país. Um significante deslizante, como nomeou Stuart Hall (1995). Partindo da compreensão de raça como uma construção social e analítica — e não como categoria biológica —, evidenciou-se que sua permanência no debate público e acadêmico não se deve a um resquício conceitual

ultrapassado, mas à centralidade que ocupa na organização das hierarquias sociais e na produção das desigualdades raciais.

A análise das diferentes perspectivas que atravessaram o pensamento social brasileiro — biológica, cultural e sociológica —, tendo a leitura religiosa como relevante antecedente, permite depreender que, embora os sentidos atribuídos à raça tenham se modificado ao longo do tempo, o racismo manteve-se como estrutura operante, reatualizando-se por meio de novas linguagens e racionalizações. Nesse processo, ideologias como o racismo científico, o branqueamento e o mito da democracia racial desempenharam papel fundamental na naturalização das desigualdades e na dificuldade histórica de reconhecimento do racismo como problema social no Brasil.

Nesse contexto, os debates raciais foram decisivos para a virada epistemológica que possibilitou a ruptura com a narrativa da harmonia racial, ao evidenciar a especificidade do racismo brasileiro, marcado pelo preconceito de marca, pela sutileza das práticas discriminatórias e pela centralidade do fenótipo na definição das experiências sociais. Tais formulações permanecem atuais — e em permanente disputa na arena pública — e oferecem importantes chaves interpretativas para a compreensão das dinâmicas raciais contemporâneas.

Conclui-se que a categoria raça segue sendo indispensável como instrumento analítico e político para a leitura crítica da realidade brasileira, especialmente no enfrentamento das desigualdades raciais, na formulação de políticas públicas e na problematização dos processos de subjetivação. Reconhecer o caráter histórico, relacional e discursivo da raça não implica sua negação, mas, ao contrário, constitui condição necessária para a desnaturalização do racismo e para a construção de estratégias mais efetivas de justiça social e racial no país.

19

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

AZZI, Riolando. *A Igreja Católica na formação da sociedade brasileira*. Aparecida, SP: Santuário, 2008.

BICUDO, Virgínia Leone (1945). *Atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo*. Edição organizada por MAIO, Marcos Chor. São Paulo: Sociologia e Política, 2010.

BRASIL. Lei n. 12.288 de 20 de julho de 2010. *Estatuto da Igualdade Racial*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

CAMILLOTO, Ludmilla. *Direito de ser: diálogos e reflexões sobre o reconhecimento das identidades trans*. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 6. ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 51. ed. rev. São Paulo: Global, 2006.

GOMES, Laurentino. *Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares*, volume 1. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

GOMES, Nilma Lino. *O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017a.

GOMES, Nilma Lino. *Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão*, 2017b.

GÓES, Weber Lopes. *Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro: a proposta de povo em Renato Kehl*. 2015. 276 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2015.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Movimento negro e educação. In: *Educação como exercício de diversidade*. Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2007.

GONZALES, Lélia (1979-1992). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Organização Flávia Rios, Márcia Lima. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUERRA, Andréa Maris Campos. O papel da psicanálise na desconstrução do racismo à Brasileira. *Revista Subjetividades*, 20(Especial 2), 2020.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Como trabalhar com "raça" em sociologia. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003.

HALL, Stuart. *Raça, o significante flutuante*. Tradução de Liv Sovik. Revista do Programa Avançado de Cultura Contemporânea, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1995.

MAIO, Marcos Chor. O Projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, n. 41, p. 141-158, out. 1999.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Seminário Nacional Relações Raciais e Educação, PENESB, Rio de Janeiro, 2003.

MUNANGA, Kabengele. *Nosso Racismo é um crime perfeito*. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2010/09/08/nosso-racismo-e-um-crime-perfeito-entrevista-com-kabengele-munanga/>.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NOGUEIRA, Oracy. 2006. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestões de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social*, v. 19, n.1, São Paulo.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Raça sempre deu o que falar. In: FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. Apresentação de Lilia Moritz Schwarcz. 2. ed. Revista. São Paulo: Global, 2007.

SOUZA, Jessé. *Como o racismo criou o Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.